



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 091, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Reconduz Comissão para condução do processo de formação da lista de candidatos para eleição de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU, Ano LX N° 181, pág. 01, em 18/09/2019, e o inciso IV do Art. 52 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 09 de novembro de 2022, pelo Presidente da Comissão instituída pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 086/2022, anexa, e

CONSIDERANDO que a comissão já usufruiu de uma prorrogação por igual período ao estabelecido pela portaria de designação, resolve:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão composta pelos seguintes membros: **THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 2998717, **DAVID DUTKIEVICZ**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 1870822, e **NAICIA KIRONE FIGUEROA DE SAO BERNARDO TEN CATEN**, Arquivista, Matrícula Siape nº 2264083, para, sob presidência do primeiro, realizarem a condução do processo de formação da lista de candidatos para participação do processo eleitoral para definição de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de novembro de 2022.

Art. 2º A Comissão será responsável pela realização de novas chamadas, conforme encaminhamentos da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior – SODS, em caso de vacância de cadeira da representação, pelo período de um ano, a contar da data de vigência desta Portaria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 28 de novembro de 2022, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário